



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 512

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, Fixa Vencimentos e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro do funcionalismo do Município de Papagaio e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1.985.

Classif. e nº.	CARGOS	Vencimentos Anuais
<u>1 - LEGISLATIVO</u>		
01 - Unidade Orçamentária, Gabinete e Secretaria		
1 - Annuense.....		Cr\$ 1.080.000,00
	Soma.....	Cr\$ 1.080.000,00
<u>2 - EXECUTIVO</u>		
02 - Unid. Orç. Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
1 - Secretária.....		Cr\$ 5.227.200,00
1 - Auxiliar.....		Cr\$ 1.680.000,00
1 - Servente.....		Cr\$ 1.080.000,00
1 - Porteiro-Contínuo.....		Cr\$ 1.080.000,00
1 - Recepcionista.....		Cr\$ 1.680.000,00
1 - Enc. Minist. Trabalho e JSM.....		Cr\$ 1.920.000,00
	Soma.....	Cr\$ 12.667.200,00
03 - Unid. Orç. Administração Financeira		
1 - Chefe do Serviço da Fazenda.....		Cr\$ 2.412.000,00
1 - Coletor.....		Cr\$ 4.200.000,00
1 - Fiscal Geral.....		Cr\$ 3.600.000,00
1 - Agente Fiscal.....		Cr\$ 1.680.000,00
1 - Escriurário.....		Cr\$ 360.000,00
1 - Contador.....		Cr\$ 4.200.000,00
1 - Auxiliar.....		Cr\$ 4.200.000,00
1 - Auxiliar de Coletoria.....		Cr\$ 3.000.000,00
	Soma.....	Cr\$ 23.652.000,00



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Classif. e nº.	CARGOS	Vencimentos Anuais
04 - Unid. Orç. Serviço de Educação e Cultura		
10 - Professoras Normalistas a Cr\$ 1.860.000,00 cada.....		Cr\$ 18.600.000,00
10 - Professoras Leigas a Cr\$ 1.500.000,00.....		Cr\$ 15.000.000,00
X1 - Inspetora Municipal do Ensino Rural.....		Cr\$ 324.000,00
1 - Encarregado da Biblioteca.....		Cr\$ 1.440.000,00
1 - Inspetor do Ensino Rural.....		Cr\$ 2.304.000,00
X1 - Auxiliar de Inspeção do Ensino Rural.....		Cr\$ 240.000,00
1 - Supervisora do Ensino Rural.....		Cr\$ 2.160.000,00
	Soma.....	Cr\$ 40.068.000,00
05 - Unid. Orç. Saúde e Assistência Social		
1 - Médico Sanitarista (C.L.T.).....		Cr\$ 9.900.000,00
	Soma.....	Cr\$ 9.900.000,00
06 - Unid. Orç. Serviços Urbanos		
1 - Chefe do Serviço de Obras.....		Cr\$ 3.960.000,00
	Soma.....	Cr\$ 3.960.000,00
07 - Unid. Orç. Serviços de Obras Públicas		
1 - Encarregado do Serviço de Água.....		Cr\$ 2.088.000,00
1 - Escriurário.....		Cr\$ 1.572.000,00
	Soma.....	Cr\$ 3.660.000,00
08 - Unid. Orç. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
1 - Motorista do SIER.....		Cr\$ 1.560.000,00
	Soma.....	Cr\$ 1.560.000,00

Art. 2º - Em face do que determina o artigo 103, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro de pessoal apresentado do Município, passa a ser o seguinte:

INATIVOS

1 - Professora.....	Cr\$ 1.440.000,00
1 - Professora.....	Cr\$ 1.440.000,00
1 - Professora.....	Cr\$ 1.440.000,00
1 - Professora.....	Cr\$ 1.440.000,00
Em Disponibilidade:	
1 - Auxiliar de Tesouraria.....	Cr\$ 360.000,00
	Soma..... Cr\$ 6.120.000,00



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Art. 3º - Ficam fixadas em Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) anuais, as pensões concedidas pelo Município.

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, por dependente, o abono familiar concedido por lei municipal.

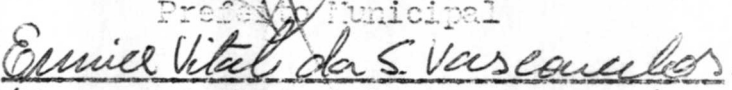
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais, mediante observância da lei municipal reguladora da espécie e lavratura do competente Decreto.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.985.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 20 de dezembro de 1.984.


(José Bonaparte Vasconcelos Fonseca)
Prefeito Municipal


(Eunice Vital da Silva Vasconcelos)
Secretária